

# ANÁLISE DE FUNDO DE VALE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR

RIBEIRO, Angel Kaline.<sup>1</sup>

BERGAMO, Ana Paula Rodrigues Horita<sup>2</sup>

## RESUMO

O processo de urbanização das cidades, trouxe problemas que preocuparam os governos, como é o caso das intervenções inadequadas em áreas de preservação ambiental, sendo necessário buscar alternativas para solucionar os problemas, auxiliando no planejamento urbano. O tema abordado será os Fundos de Vale, sendo identificado e analisado o que se encontra na região central da Cidade de Cascavel- PR. Os fundos de vale normalmente são encontrados próximo a encostas de rios e lagos existentes nas cidades, e contribuem para o equilíbrio do ecossistema, servindo como locais de referência e também de drenagem para águas das chuvas. Mas infelizmente o processo de urbanização, não tem respeitado a dinâmica natural destes espaços, causando afastamento físico, cultural e social da população.

**PALAVRAS-CHAVE:** Fundos de vale; Plano Diretor; Zoneamento e Macrozonas.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente estudo, pretende identificar e analisar áreas de fundos de vale na cidade de Cascavel- PR. O Fundo de Vale é parte importante da geomorfologia, localizados próximo a encostas de rios e lagos existentes nas cidades, contribuindo para o equilíbrio do ecossistema. Foi identificado um fundo de vale que se estende da região Central da cidade até o Lago Municipal. Entretanto, a área em análise está localizado entre a Rua Machado de Assis e Rua da Bandeira, e o objetivo é verificar se o mesmo se encontra de acordo com as leis em vigor, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo plano diretor, bem como lei de zoneamento e macrozoneamento.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO OU FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O crescimento desordenado das cidades causou problemas urbanos que preocuparam os governos, onde as primeiras leis urbanísticas surgiram, como alternativa para o tratamento dos problemas e planejamento urbano. O planejamento é processo que procura soluções em casos específicos, considerando a exiguidade econômica e técnica, a adequação a seu próprio fim, eficiência, coerência e aceitação política, sendo estes a nível nacional, macrorregional, estadual, microrregional e municipal. No âmbito municipal, a Constituição Federal determina que o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana é o Plano Diretor, sendo este o mais importante

---

<sup>1</sup>Angel Kaline Ribeiro. E-mail: [angelkalineribeiro@hotmail.com](mailto:angelkalineribeiro@hotmail.com)

<sup>2</sup>Ana Paula Horita Bergamo. E-mail: [arq.anapaula@hotmail.com](mailto:arq.anapaula@hotmail.com)

instrumento para organização das ações governamentais e controle do crescimento ordenado da cidade. (TOMÁS, 2003)

O Plano Diretor deverá explicitar de forma clara qual o objetivo da política urbana, e a partir de um amplo processo de leitura da realidade local, expressar o destino que pretende dar às diferentes áreas da cidade, onde o território será dividido em unidades territoriais que expressem o destino que o município pretende dar às diferentes áreas da cidade, definido como macrozoneamento. O macrozoneamento define zona rural e zona urbana, e ainda grandes áreas de interesse de uso. Para construir o macrozoneamento, o instrumento fundamental é o conhecimento da realidade local, onde a prefeitura deve dispor de um sistema de informações espacializadas, que vão oferecer dados de geomorfologia, dados relativos aos ecossistemas, que indicarão as áreas de vegetação ou fauna de interesse estratégico, a serem preservados, ou cuja ocupação deve ser fortemente monitorada. (ROLNIK, 2001)

O Fundo de Vale é parte importante da geomorfologia, mas infelizmente o processo de urbanização, não tem respeitado a dinâmica natural destes espaços, causando afastamento físico, cultural e social da população, o que têm resultado na desvalorização dessa área. O Poder Público tem um papel importante para modificar essa realidade, em que a administração municipal tem a competência para implementar políticas públicas que tratem do tema. Mas infelizmente o poder público e o planejamento urbano não têm alcançado os seus objetivos com eficácia, e para alcançar a melhoria ambiental e paisagística dos fundos de vales, é necessário impedir os conflitos e dúvidas em relação ao Direito Ambiental e Urbanístico, utilizando conceitos ecológicos para concepção das propostas de intervenções e, finalmente, organizar de forma objetiva as ações do poder público. (CARDOSO, 2009)

### **3. METODOLOGIA**

O presente trabalho será desenvolvido através de pesquisas bibliográficas relacionadas ao tema Fundo de Vale. Serão feitos levantamentos e análises sob as leis do plano diretor e lei de zoneamento da cidade de Cascavel-PR. Sendo assim possível realizar a análise da situação atual do Fundo de Vale em estudo, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com a lei em vigência, assim como os impactos que esta área causa na região que está inserida.

#### 4. ANÁLISES E DISCUSSÕES

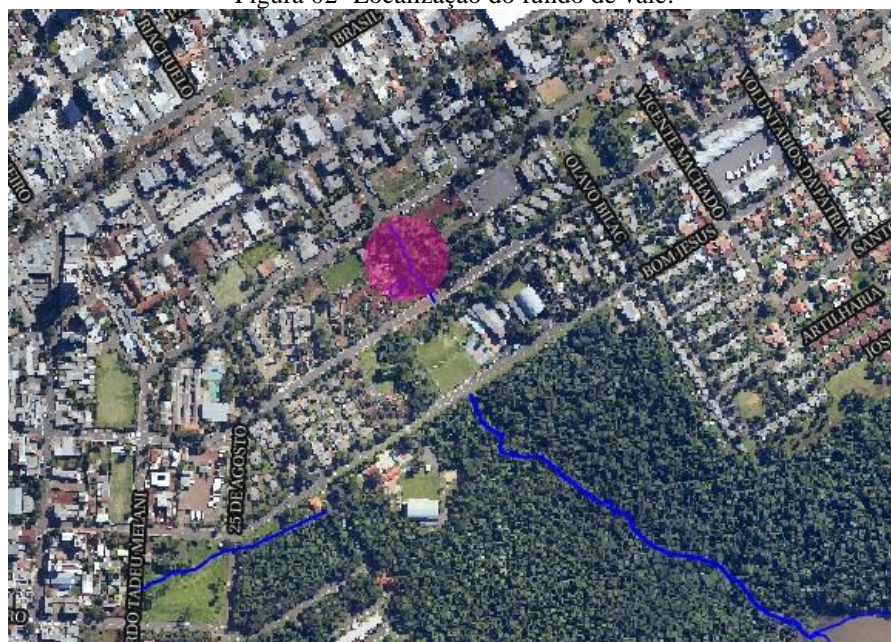
O Fundo de Vale em estudo, se estende da região Central da cidade de Cascavel – PR, até o Lago Municipal (Figura 01). Entretanto, a análise será de um ponto desta área, mais precisamente entre a Rua Machado de Assis e Rua da Bandeira, onde hoje encontra-se a 15ª subdivisão Policial de Cascavel - PR, como mostra na figura 02.

Figura 01- Localização do fundo de vale



Fonte: Google Maps, com adaptações do Autor.

Figura 02- Localização do fundo de vale.



- Fundo de Vale
- Area em análise

Fonte: Geoportal Cascavel, com adaptações do autor.

Em pesquisa para uma melhor análise do Fundo de Vale, foram levantadas informações a respeito do zoneamento, sendo identificado como zona ZFAU-SP (Subzona de Proteção) e ZFAU- SUOC 1 (Subzona de uso e ocupação controlados). O limite da ZFAU-SP corresponde à Área de Preservação Permanente (APP), que diz respeito as águas canalizadas, cuja qual deve atender à faixa não edificável para manutenção de até 15 metros do centro da tubulação, sendo a distância mínima da área de preservação permanente, de 30 metros. Se tratando de um fundo de vale localizado em perímetro urbano com ocupação, deve ser analisado o Art. 95 que diz respeito a situações como esta, onde havendo presença de águas superficiais, será estabelecido o zoneamento e parâmetros de ocupação de Macrozonas de Fragilidade Ambiental.

O Art. 124, sobre zona de fragilidade ambiental urbana, cita que a subzona ZFAU-SP possui potencial construtivo especial, podendo receber somente edificações de interesse público. Também determina que se deve manter e ampliar o sistema urbano de áreas verdes e áreas de lazer no intuito de proteger o meio ambiente. Quanto a zona ZFAU- SUOC 1, fica estabelecido no Art. 125, que sua ocupação visará a baixa densidade populacional.

Através destas informações foi possível desenvolver a análise do local, comparando-a as leis estabelecidas. Em relação a Subzona de uso e ocupação controlados, a área respeita a questão da baixa densidade populacional, causando menos impacto a região, comportando edificações de interesse público. Quanto a Subzona de Proteção, observou-se a canalização das águas, sendo assim respeitado a faixa de 15 metros não edificada, para manutenção da tubulação. Entretanto a área deixa a desejar em relação a faixa de 30 metros de preservação ambiental, sendo bem devastada em um dos lados do fundo de vale, e ainda funcionando como um depósito de veículos apreendidos da delegacia (Figura 03). Sendo uma área de responsabilidade pública, encontra-se mal conservada, não atendendo o Art. 124, pois não proporciona áreas de lazer.

Figura 03- Imagem aérea situação Fundo de Vale



Fonte: Geoportal Cascavel.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através das pesquisas bibliográficas, do levantamento das leis que regulamentam os Fundos de Vale e da análise desenvolvida, foi possível desenvolver uma visão maior sobre a importância dos Fundos de Vale para as cidades. Entende-se que estes espaços colaboram não somente em aspecto físico, mas cultural e social para população, quando dentro das normas estabelecidas para regulamentação destas áreas. Infelizmente algumas intervenções urbanas não atendem as normas e passam a se tornar um problema para a região que se encontra. Destacando-se então, a importância do Plano Diretor para as cidades, tendo como papel principal nortear o profissional, buscando a preservação do meio, no intuito de proporcionar uma melhor qualidade de vida para a população.

## REFERÊNCIAS

CARDOSO, Francisco José. **Análise, concepção e intervenções nos fundos de vale da cidade de Alfenas [MG]**. Labor & Engenho, Campinas [SP], Brasil, v.3, n.1, p.1-20, 2009. Disponível em: <[www.conpadre.org](http://www.conpadre.org)> e <[www.labore.fec.unicamp.br](http://www.labore.fec.unicamp.br)>. Acesso em: 21 set. 2016.

ROLNIK, Raquel. **Estatuto da cidade: guia para implementação pelos municípios e cidadãos** - Instituto Pólis/ Laboratório de Desenvolvimento Local- Brasília, 2001

TOMÁS, Livia Rodrigues. FERREIRA, Denise Labrea. **PLANO DIRETOR: DOCUMENTO OU INSTRUMENTO? Um estudo de caso de Tupaciguara – MG**. Universidade Federal de Uberlândia – UFU. 2003. Disponível em: <[http://www.dsr.inpe.br/geu/artigos\\_Livia/Simp\\_Regional.pdf](http://www.dsr.inpe.br/geu/artigos_Livia/Simp_Regional.pdf)> Acesso em 21 set. 2016.

GEOPORTAL CASCABEL. **Consulta Prévia**. Disponível em: <<http://geocascavel.cascavel.pr.gov.br:10080/geo-view/faces/sistema/geo.xhtml#>> Acesso em 28 set. 2016.

PORTAL DO MUNICÍPIO DE CASCABEL. Plano Diretor. Disponível em: <<http://www.cascavel.pr.gov.br/secretarias/seplan/>> Acesso em 28 set. 2016.